

SUMÁRIO

Capítulo 1 – Considerações preliminares.....	39
1. Sociedade e Direito. Direito e justiça. Norma jurídica. Finalidade social da norma jurídica. Direitos, deveres e sanções.....	39
2. Conflitos de interesses e seus meios de solução.....	40
3. Jurisdição, ação e processo: primeiras observações	43
Capítulo 2 – Direito Processual do Trabalho	45
1. Normas de direito material e de direito processual.....	45
2. Direito Processual do Trabalho: conceito	45
3. Fontes do Direito Processual do Trabalho	46
3.1. O estudo das fontes do Direito diz respeito aos fatores éticos, econômicos, sociais e políticos que informam a criação de normas jurídicas (<i>fontes materiais do Direito</i>) e aos atos ou fatos aos quais o ordenamento jurídico atribui poder para criar normas jurídicas (<i>fontes formais do Direito</i>).....	46
3.2. As fontes formais do Direito Processual do Trabalho são classificadas	47
3.3. Vale recordar o debate sobre a <i>unidade</i> ou <i>pluralidade</i> dos núcleos de produção das fontes formais do Direito, na medida em que “A teoria monista, de filiação positivista, capitaneada por Hans Kelsen, sustenta que as fontes formais do Direito derivam de um único centro de positivação, o Estado, caracterizado como o único dotado de coerção/sanção. Já a teoria pluralista não considera válida a tese do exclusivismo estatal, sustentando a clara existência de distintos centros de positivação jurídica ao longo da sociedade civil, como o demonstram, ilustrativamente, o costume e os instrumentos jurídicos da negociação coletiva trabalhista. Para a vertente pluralista, a circunstância de se reconhecer no Estado o centro hegemônico de positivação jurídica não impede a percepção da nítida convivência, no âmbito societário, de outros núcleos de positivação de fontes formais do Direito”	47
3.4. A fonte primeira do Direito Processual do Trabalho é a Constituição, na medida em que ela contém normas que estabelecem, expressa ou implicitamente, direitos e garantias processuais, de cujo conjunto resulta um modelo bem definido de processo judicial, qual seja, o <i>devido processo constitucional</i>	48
3.5. O direito processual comum constitui fonte do Direito Processual do Trabalho	54
4. Autonomia do Direito Processual do Trabalho.....	59

5.	As funções do Direito Processual do Trabalho.....	59
6.	Norma processual no tempo e no espaço.....	65
6.2.	Quando à eficácia espacial da norma, cumpre esclarecer que a norma de direito processual tem eficácia no território do Estado que a editou (<i>princípio da territorialidade</i>)	72
7.	Conflito entre normas. Hierarquia das fontes do Direito Processual do Trabalho ...	74
8.	Princípios do Direito Processual do Trabalho	74
8.1.	Conceito e funções dos princípios	75
8.2.	As fontes dos princípios.....	76
8.3.	A existência de princípios específicos do Direito Processual do Trabalho. A transcendência econômica, humana, social e política do Direito do Trabalho e o Direito Processual do Trabalho.....	77
8.4.	Princípios do Direito Processual do Trabalho em espécie.....	80
8.4.1.	Íntima conexão entre Direito Processual do Trabalho e Direito do Trabalho.....	80
8.4.2.	Facilitação do acesso à justiça	83
8.4.3.	Simplificação de formas e procedimentos	84
8.4.4.	Celeridade ou proibição de dilações indevidas na tramitação do processo	85
8.4.5.	Conciliação	87
8.4.6.	Facilitação da resolução do mérito e da satisfação do direito consubstanciado em título executivo	90
8.4.7.	Livre indagação da verdade	91
8.4.8.	Justiça do processo e das decisões.....	91
8.4.9.	Gestão processual. Convenções processuais.....	97
8.4.10.	Prioridade da tutela específica sobre a tutela pelo equivalente monetário.....	103
8.4.11.	Máxima eficácia das decisões judiciais.....	104
8.4.12.	Despersonalização das obrigações decorrentes da relação de emprego.....	105
8.4.13.	Supremacia do interesse público sobre o privado ou da sociabilidade.....	107
8.4.14.	Tutela jurisdicional normativa	107
8.4.15.	Proibição de retrocesso social e progressividade	108
8.4.16.	Tutela coletiva dos direitos decorrentes da relação de emprego .	110
8.4.17.	Proibição de neutralidade	111
8.4.18.	Disparidade processual.....	112
8.4.19.	Oralidade.....	115
8.5.	Princípios processuais constitucionais e consagrados pelo direito processual comum aplicáveis no processo do trabalho.....	117
9.	Interpretação do Direito Processual do Trabalho	123
9.1.	Todas as normas jurídicas constituem objeto de interpretação	124
9.2.	Em relação aos objetivos da interpretação, os <i>subjetivistas</i> sustentam que o intérprete deve identificar na norma jurídica aquilo que o legislador quis	

	ao editá-la, enquanto, para os <i>objetivistas</i> , o intérprete deve preocupar-se com a vontade objetiva manifestada na norma interpretada, adotando esta segunda perspectiva, anota Francesco Ferrara que “nos sistemas constitucionais hodiernos não se descobre um legislador em cujo ânimo se possa penetrar ou cuja vontade se possa indagar; na formação da lei cooperam múltiplos fatores, uma pluralidade de pessoas, variamente ordenada, pelo que a rigor a lei é o resultado de uma vontade coletiva, a síntese da vontade de órgãos estatais diversos (...). A interpretação consiste em declarar não o sentido histórico que o legislador materialmente ligou ao princípio, mas o sentido que ali está imanente e vivo. Eis o que, precisamente, se quer exprimir com a fórmula metafórica – vontade da lei. Esta fórmula não pretende significar que a lei tem um querer psicológico, mas apenas que encerra uma vontade objetiva, um querido independente do pensar dos seus autores, e que recebe um sentido próprio, seja em conexão com as outras normas, seja com referência ao escopo que a lei visa alcançar”	124
9.3.	Tendo em conta aquele que a realiza (sujeito da interpretação), a interpretação será: a) legislativa, pura ou autêntica: interpretação realizada pelo órgão que editou a norma; b) judicial ou jurisprudencial: interpretação realizada pelos juízes e tribunais; c) doutrinária ou científica: interpretação levada a efeito pelos juristas e estudiosos do Direito	125
9.4.	A doutrina costuma fazer alusão aos seguintes métodos de interpretação das normas jurídicas	125
9.5.	Para interpretar as normas que compõem o Direito Processual do Trabalho, o intérprete pode lançar mão dos métodos utilizados para a interpretação das normas jurídicas em geral	128
10.	Integração do Direito Processual do Trabalho	130
10.1.	Antes de definir as formas de integração do Direito Processual do Trabalho, cumpre saber se a hipótese é de lacuna <i>da lei</i> ou do <i>ordenamento jurídico</i>	130
10.2.	Dois são os mecanismos voltados ao afastamento das lacunas, quais sejam, a <i>autointegração</i> e a <i>heterointegração</i> . Na autointegração, recorre-se, para afastar a lacuna, à “fonte dominante do direito: a lei. O procedimento típico é a analogia”, ao passo que a heterointegração “é a técnica pela qual a ordem jurídica se completa lançando mão de fontes diversas da norma legal, por exemplo, o costume, a equidade”.....	131
10.3.	O art. 4º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro se refere à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito como mecanismos para o afastamento de lacunas	131
10.4.	Para suprir a lacuna do Direito Processual do Trabalho, o juiz pode recorrer à analogia.....	133
10.5.	Pode o juiz, para suprir uma lacuna, recorrer aos princípios, dentre os quais os princípios gerais de direito.....	133
10.6.	Dos usos e costumes, do direito comparado, da jurisprudência e do direito processual comum tratamos quando examinamos as fontes do Direito Processual do Trabalho	134
12.	A efetividade da jurisdição e do processo como direito, humano e fundamental, das partes. Indicadores da efetividade da jurisdição e do processo. Direito de não ser dispensado em razão do exercício do direito à jurisdição e ao processo	134
12.1.	Estabelecida a existência do direito à efetividade da jurisdição e do processo ou à jurisdição e processo efetivos, cumpre definir a natureza deste direito	136

12.2.	Afirmada a existência do direito, humano e fundamental, à efetividade da jurisdição e do processo, cumpre precisar o conteúdo deste direito	137
12.3.	É de suma importância esclarecer que, do direito à jurisdição e ao processo efetivo decorre o direito do trabalhador de não ser dispensado pelo fato de exercer o direito à jurisdição e ao processo contra o seu empregador ..	143
Capítulo 3 – Organização e Funcionamento da Justiça do Trabalho.....		145
1.	Órgãos do Poder Judiciário. Conselho Nacional de Justiça.....	145
2.	Atividade jurisdicional ininterrupta. Distribuição imediata de processos. Publicidade das decisões administrativas. Súmula vinculante. Fundo de garantia das execuções trabalhistas	147
3.	Órgãos da Justiça do Trabalho	148
4.	Tribunal Superior do Trabalho	151
4.1.	Composição	151
4.2.	Órgãos	152
4.3.	Funcionamento	153
4.4.	Jurisdição do Tribunal e competência de seus órgãos	153
4.5.	Cargos de direção do Tribunal. Atribuições do Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	154
4.6.	Uniformização da jurisprudência do TST	155
5.	Tribunais Regionais do Trabalho.....	156
5.1.	Número e competência em matéria administrativa.....	156
5.2.	Composição. Promoção de juízes para compor os Tribunais Regionais do Trabalho	157
5.3.	Funcionamento	160
5.4.	Jurisdição e competência jurisdicional.....	161
5.5.	Presidente, Vice-Presidente, Corregedor e Vice-Corregedor	163
6.	Varas do Trabalho.....	164
6.1.	Composição. Princípio da identidade física do juiz.....	164
6.2.	Jurisdição e competência	165
6.2.1.	Jurisdição	165
6.2.2.	Competência em razão do lugar ou territorial	165
6.2.3.	Competência em razão da matéria ou material	168
7.	Juízes do trabalho. Garantias e deveres dos juízes	170
7.1.	Garantias e deveres dos juízes.....	171
7.2.	Atribuições dos juízes	172
8.	Juízes de Direito investidos de jurisdição trabalhista	172
9.	Serviços auxiliares da Justiça	173
9.1.	Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho	173
9.2.	Secretarias das Varas do Trabalho	174
9.3.	Diretor de Secretaria	174
9.4.	Distribuidor.....	175
9.5.	Oficial de Justiça	176

9.6.	Demais auxiliares das Secretarias.....	177
9.7.	Perito, depositário, administrador, intérprete e tradutor.....	177
9.8.	Secretarias dos Tribunais Regionais do Trabalho.....	177
10.	Regimento Interno dos Tribunais.....	177
Capítulo 4 – Ministério Público do Trabalho.....		179
1.	O Ministério Público na Constituição da República de 1988.....	179
2.	Princípios institucionais.....	179
3.	Abrangência.....	180
4.	Chefia do Ministério Público da União.....	180
5.	Garantias, vedações e deveres dos membros do Ministério Público.....	181
6.	Funções institucionais.....	181
7.	Ingresso na carreira.....	182
8.	Poderes e ônus do Ministério Público no processo. Consequências da falta de manifestação do Ministério Público nos processos em que deveria officiar. Responsabilidade dos membros do Ministério Público.....	182
9.	Ministério Público do Trabalho.....	183
9.1.	Compete ao Ministério Público do Trabalho, consoante os arts. 6º e 83 da Lei Complementar n. 75/93.....	184
9.2.	Conforme prevê o art. 84 da Lei Complementar n. 75/93, incumbe ao Ministério Público do Trabalho, no âmbito das suas atribuições, exercer as suas funções institucionais, especialmente: a) instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos, sempre que cabíveis, para assegurar a observância dos direitos sociais dos trabalhadores, b) requisitar à autoridade administrativa federal competente, dos órgãos de proteção ao trabalho, a instauração de procedimentos administrativos, podendo acompanhá-los e produzir provas; c) exercer outras atribuições que lhe forem conferidas em lei, desde que compatíveis com sua finalidade.....	186
9.3.	O art. 736 da CLT, quando dispõe ser o Ministério Público do Trabalho constituído por agentes diretos do Poder Público, e o art. 737 da CLT, que subordina o Ministério Público do Trabalho a Ministro de Estado, não foram recepcionados pela Constituição Federal, que atribuiu autonomia funcional e administrativa ao Ministério Público.....	187
9.4.	Os arts. 746 e 747 da CLT, que tornam obrigatória a manifestação do Ministério Público do Trabalho em todos os processos e questões de competência do TST e dos Tribunais Regionais do Trabalho, foram revogados pelo art. 83 da Lei Complementar n. 75/93.....	187
9.5.	O Ministério Público do Trabalho deve ser cientificado, <i>pessoalmente</i> , das decisões proferidas nas causas em que tenha intervindo ou emitido parecer escrito (art. 84 da Lei Complementar n. 75/93 e art. 178 do CPC).....	188
9.6.	Nos arts. 94 a 97 do seu Regimento Interno, o TST disciplina a atuação do Ministério Público do Trabalho junto àquele tribunal, estabelecendo, por exemplo, à Procuradoria-Geral do Trabalho serão remetidos processos para parecer, obrigatoriamente, quando for parte pessoa jurídica de direito público, Estado estrangeiro ou organismo internacional e quando ouvir interesse de incapaz e por iniciativa do Ministério Público do Trabalho, quando entender existente interesse público que justifique a sua intervenção (art. 95, I e III)...	188

Capítulo 5 – Competência da Justiça do Trabalho	191
1. Jurisdição e competência	191
2. Critérios de distribuição da competência entre os órgãos jurisdicionais brasileiros	191
3. Momento da fixação da competência. A perpetuação da competência.....	192
4. Fontes das normas sobre a competência da Justiça do Trabalho.....	192
5. Competência exclusiva, concorrente e originária	193
6. Competência absoluta e relativa. Momento próprio para alegar a incompetência do juízo. Prorrogação da competência. Competência para as demandas acessórias.....	193
6.1. A competência é absoluta quando a demanda deve ser necessariamente julgada por determinado juízo. A competência absoluta não pode ser alterada pelo juiz ou pela vontade das partes (art. 795, § 1º, da CLT e art. 64, § 1º, do CPC). No Direito Processual do Trabalho, a competência absoluta é a fixada em razão da matéria, das pessoas e da função que o órgão jurisdicional desempenhará no processo (competência funcional)....	193
6.2. A competência é relativa quando a demanda pode ser processada e julgada, sem risco de nulidade fundada em incompetência, em juízo diverso daquele que deveria julgá-la.....	194
6.3. A ausência de alegação da incompetência relativa na forma e no momento apropriados implica <i>prorrogação</i> da competência do juízo no qual foi ajuizada a demanda (art. 65 do CPC). Trata-se de <i>prorrogação legal ou necessária da competência</i> , posto que imposta pela ordem jurídica. Assim, o juízo que era de início relativamente incompetente, passa a ser competente para conhecer da demanda.....	196
6.4. A ação acessória será proposta perante o juízo competente para a ação principal, conforme prevê o art. 61 do CPC.....	196
7. Conexão e continência. Prevenção	196
7.1. Quando duas ou mais ações têm em comum o objeto (pedido) ou a causa de pedir, dar-se-á a conexão (art. 55 do CPC). Assim, duas ou mais ações são conexas quando lhes for comum o objeto (pedido) ou a causa de pedir.....	197
7.2. Prevenção é a prévia definição do juízo competente para conhecer e julgar determinada demanda.....	198
8. Eleição de foro.....	199
9. Conflitos de competência.....	199
9.1. Dá-se o conflito de competência, nos termos do art. 804 da CLT, quando: a) dois ou mais órgãos do Poder Judiciário se declaram competentes para solucionar o litígio (<i>conflito positivo</i>); b) dois ou mais órgãos do Poder Judiciário se consideram incompetentes para solucionar o litígio (<i>conflito negativo</i>) ..	199
9.2. O conflito de competência pode ocorrer, como prevê o art. 803 da CLT, entre: a) Varas do Trabalho; b) Juízes de Direito investidos na administração da Justiça do Trabalho; c) Tribunais Regionais do Trabalho; d) Juízes e Tribunais do Trabalho e órgãos da Justiça Comum.....	199
9.3. O conflito pode ser suscitado por qualquer das partes, pelo Ministério Público do Trabalho ou pelo juiz (art. 805 da CLT e art. 951 do CPC)	200
9.4. O conflito de competência será julgado	200
9.5. Nos conflitos de competência entre as Varas e os Juízos de Direito investidos na jurisdição trabalhista, o juiz ou presidente mandará extrair dos autos as provas do conflito e, com a sua informação, remeterá o processo assim	

formado ao presidente do Tribunal competente para julgá-lo (arts. 809, I, e 810 da CLT).....	201
10. A competência da Justiça do Trabalho segundo a Constituição da República de 1988, na sua redação original	202
11. A competência da Justiça do Trabalho após a Emenda Constitucional n. 45, de 31.12.2004: breves considerações	203
12. A competência da Justiça do Trabalho segundo a Emenda Constitucional n. 45/2004: análise das demandas contempladas pelo art. 114 da Constituição de 1988.....	204
12.1. Dissídios oriundos da relação de trabalho	204
12.2. Ações que envolvem o exercício do direito de greve	213
12.3. Ações sobre representação sindical	215
12.4. Mandado de segurança, <i>habeas corpus</i> e <i>habeas data</i>	216
12.5. Conflitos de competência.....	217
12.6. Ações reparatórias de danos. Acidente de trabalho e morte do trabalhador	217
12.7. Ações relativas a penalidades administrativas.....	220
12.8. Execução de contribuições previdenciárias.....	226
12.9. Outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho	227
12.10. Dissídio coletivo.....	227
13. Imunidade de jurisdição em matéria trabalhista.....	228
14. Competência internacional da Justiça do Trabalho.....	229
15. Competência material	230
16. Competência em razão das pessoas.....	230
17. Competência funcional ou em razão da hierarquia.....	231
18. Competência em razão do lugar ou territorial. Fixação da competência por distribuição	231
19. Competência da justiça do trabalho: questões tópicas	232
19.1. Indenização de danos decorrentes de acidente de trabalho. Competência e prescrição	232
19.2. Responsabilidade pré e pós-contratual.....	235
19.3. Ação regressiva proposta pelo empregador contra empregado no caso de assédio sexual ou moral. Demanda entre trabalhador assediante e assediado.....	238
19.4. Ação regressiva promovida pela Previdência Social.....	239
19.5. Ação envolvendo contrato de mútuo celebrado em decorrência da relação de emprego.....	239
CAPÍTULO 6 – Jurisdição e Ação	241
1. Jurisdição	241
1.1. Conceito e finalidades.....	241
1.2. Características.....	241
1.3. Princípios.....	243
1.4. Jurisdição voluntária.....	244
1.5. Mecanismos alternativos de solução de conflitos de interesses: arbitragem e Comissões de Conciliação Prévia	245

1.5.1.	Na arbitragem, a solução do conflito é confiada pelos titulares dos interesses contrapostos a um terceiro (árbitro), por eles escolhido e não estranha à solução de conflitos trabalhistas.....	246
1.5.2.	Prestigiando a autocomposição e atendendo à Recomendação n. 92, de 1951, da OIT, a Lei n. 9.958/2000 acrescentou os arts. 625-A, 625-B, 625-C, 625-D, 625-E, 625-F, 625-G e 625-H à CLT, autorizando empresas e sindicatos a instituir Comissões de Conciliação Prévia, com representação dos empregadores e empregados, com a atribuição de tentar conciliar os conflitos individuais do trabalho	250
2.	Ação	252
2.1.	Ação e direito de ação. O nascimento do direito de ação	252
2.2.	A bilateralidade da ação.....	254
2.3.	Direito de ação e tutela jurisdicional dos direitos	254
2.4.	Pretensão e lide.....	256
2.5.	Classificação das ações.....	256
2.6.	Ação declaratória.....	260
2.6.1.	Conceito e admissibilidade no processo do trabalho.....	260
2.6.2.	Objeto da ação declaratória	261
2.6.3.	Pressupostos de admissão da ação declaratória. Ação declaratória e violação do direito. Cumulação da ação declaratória com outras ações. Reconvenção na ação declaratória	261
2.6.4.	Ação declaratória e prescrição.....	262
2.6.5.	Ação declaratória incidental.....	262
2.7.	As condições da ação na doutrina clássica e a solução adotada pelo CPC de 2015.....	263
2.8.	Identificação de ações/demandas. Conexão, continência e litispendência ..	270
2.8.1.	As partes, a causa de pedir e o pedido (objeto) individualizam a ação (teoria da tríplice identidade). Nesse sentido, estabelece o art. 337, § 2º, do CPC que uma ação é idêntica à outra quando tem as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido	271
2.8.2.	Quando duas ou mais ações/demandas têm em comum o objeto (pedido) ou a causa de pedir, dar-se-á o fenômeno da conexão (art. 55 do CPC)	272
2.8.3.	O CPC prevê: no art. 337, § 1º, que “verifica-se a litispendência ou a coisa julgada quando se reproduz ação anteriormente ajuizada”; no art. 337, § 2º, que “uma ação é idêntica à outra quando tem as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido”; no art. 337, § 3º, do CPC que “há litispendência, quando se repete ação que está em curso”	272
2.9.	Cumulações de demandas.....	273
2.10.	Estabilização da demanda.....	274
Capítulo 7 – Processo e Procedimento.....		277
1.	Processo	277
1.1.	Conceito. Processo como procedimento realizado em contraditório	277
1.2.	Objeto e finalidades	278

1.3.	Tipos de processo.....	279
1.4.	Relação jurídica processual. Sujeitos, objeto e características da relação jurídica processual.....	279
1.5.	Pressupostos processuais.....	280
1.6.	Efeitos da propositura da demanda.....	281
1.7.	A prescrição trabalhista.....	284
1.7.1.	Aspectos gerais.....	284
1.7.2.	Prazos prescricionais. Termo inicial da prescrição bienal. A questão relativa ao aviso prévio proporcional ao tempo de serviço.....	285
1.7.3.	Prescrição quinquenal. Prescrição relativa à pretensão de recebimento de FGTS não depositado.....	288
1.7.4.	Prescrição da pretensão quanto aos créditos decorrentes da relação de trabalho não subordinado.....	289
1.7.5.	Prescrição nos contratos rurais.....	290
1.7.6.	Prescrição nos contratos de trabalho doméstico.....	290
1.7.7.	Prescrição da pretensão de reconhecimento da relação de emprego.....	291
1.7.8.	Interrupção da prescrição pela propositura da demanda trabalhista: alcance.....	291
1.7.9.	Aplicação do art. 202, caput, do Código Civil no processo do trabalho.....	294
1.7.10.	Declaração da prescrição de ofício.....	294
1.7.11.	Situações em que não corre a prescrição. Suspensão, interrupção e renúncia da prescrição.....	298
1.7.12.	Prescrição da pretensão relativa à concessão e pagamento de férias e ao 13º salário.....	300
1.7.13.	Momento adequado para a alegação da prescrição.....	300
1.7.14.	Quem pode alegar a prescrição.....	301
1.7.15.	Prescrição intercorrente.....	301
1.7.16.	Prescrição da pretensão reparatória de danos. Dano continuado e instantâneo.....	305
1.7.17.	Aposentadoria por invalidez e prescrição.....	306
1.7.18.	Uniformizando a sua jurisprudência, o TST editou várias súmulas e orientações jurisprudências tratando da prescrição, sendo valiosa a alusão a algumas delas.....	306
1.7.19.	Decadência e prescrição.....	308
1.7.19.	Prescrição e preclusão temporal.....	309
1.7.20.	Prescrição e perempção.....	309
1.8.	Suspensão do processo.....	310
1.9.	Extinção do processo.....	311
1.10.	Processo e procedimento.....	311
2.	Procedimento.....	312
2.1.	Aspectos gerais.....	312
2.2.	Caracteres do procedimento. Caracteres dos procedimentos trabalhistas..	312

Capítulo 8 – Partes e Procuradores. Custas e Honorários, Periciais e Advocatícios.....	315
1. Partes.....	315
1.1. Conceito: parte é aquele que comparece em juízo e pleiteia o reconhecimento e tutela jurisdicional de um direito ou interesse (autor/demandante/reclamante) e aquele em face de quem o reconhecimento e a tutela do direito ou interesse deduzido são requeridos (réu/demandado/reclamado).....	315
1.2. Capacidade processual. <i>Jus postulandi</i> . A limitação do <i>jus postulandi</i> pela jurisprudência e a proteção da confiança.....	315
1.3. Representação das partes em juízo.....	325
1.4. Incapacidade processual e irregularidade de representação: consequências...	325
1.5. Representação das partes por advogado. Honorários advocatícios sucumbenciais, contratuais e assistenciais.....	327
1.5.1. Representação das partes por advogado	327
1.5.2. Honorários advocatícios de sucumbência e contratuais.....	331
1.5.2.1 Princípios da sucumbência e da causalidade.....	331
1.5.2.2. Honorários de sucumbência e contratuais	332
1.5.2.3 Honorários de sucumbência no processo do trabalho: situação presente antes da entrada em vigor da Lei n. 13.467/17	334
1.5.2.4. Honorários de sucumbência no processo do trabalho: situação após a entrada em vigor da Lei n. 13.467/17...	335
1.5.2.4.1 A condenação no pagamento de honorários advocatícios à luz do art. 791-A da CLT.....	335
1.5.2.4.2 Honorários advocatícios nas ações contra a Fazenda Pública e em que a parte estiver assistida ou substituída pelo sindicato de sua categoria	337
1.5.2.4.3 Honorários advocatícios: critérios para o arbitramento	338
1.5.2.4.4 Honorários advocatícios e justiça gratuita ...	338
1.5.2.4.5 Honorários advocatícios na reconvenção, na execução e nos recursos interpostos	339
1.5.2.4.6 Honorários advocatícios na sucumbência mínima.....	340
1.5.2.4.7 Honoráriosadvocatíciosna desistência, transação, renúncia e reconhecimento do pedido	340
1.5.2.4.8 Honorários advocatícios: omissão de condenação na decisão	341
1.5.2.5 Honorários advocatícios contratuais.....	342
1.5.2.6. Honorários assistenciais.....	348
2. Deveres das partes, dos procuradores e de todos aqueles que de qualquer forma participam do processo. Litigância de má-fé. Reparação de danos processuais	351
3. Custas e emolumentos. Justiça gratuita. Honorários periciais.....	359
3.1. Custas	359
3.1.1 Custas são taxas pagas ao Estado em razão do exercício da atividade jurisdicional. Emolumentos são taxas relativas a serviços não judiciais prestados pelos órgãos auxiliares da Justiça do Trabalho,	

	tais como fotocópia e autenticação de peças, emissão de carta de sentença e certidões. Os honorários periciais remuneram o perito nomeado para a produção da prova pericial.....	359
3.1.2.	No processo de conhecimento, o valor das custas é estabelecido pelo art. 789 da CLT	360
3.1.3.	No processo de conhecimento, as custas serão pagas	360
3.1.4.	No processo de conhecimento, as custas devem ser pagas após o trânsito em julgado da decisão, salvo na hipótese de interposição de recurso, caso em que as custas deverão ser pagas e comprovado o seu recolhimento dentro do prazo recursal (art. 789, § 1º, da CLT), sob pena de deserção	361
3.1.5.	São devidas custas no processo de execução (art. 789-A da CLT) e na liquidação (art. 789-A, IX, da CLT), nos valores fixados originalmente nos itens I a IX do art. 789-A da CLT e, posteriormente, na Instrução Normativa n. 20, de 7.11.2002 do TST	361
3.1.6.	Nos dissídios coletivos, as partes vencidas responderão solidariamente pelo pagamento das custas, que são calculadas sobre o valor arbitrado na decisão, ou pelo Presidente do Tribunal (art. 789, § 4º, da CLT)	362
4.	Substituição processual. Atuação judicial dos sindicatos	371
4.1.	Legitimidade ordinária ou extraordinária.....	371
4.2.	O substituto processual como parte. A participação do substituído no processo. Desistência, transação e renúncia por parte do substituído	372
4.3.	Substituição e interesse de agir do substituto.....	373
4.4.	Atuação judicial dos sindicatos. Cobrança de honorários pelo sindicato	374
4.5.	Substituição processual e legitimação para a ação rescisória	378
4.6.	Substituição processual e interrupção da prescrição.....	379
5.	Sucessão processual.....	380
6.	Representação processual: formas de suprir a incapacidade.....	382
7.	Litisconsórcio.....	382
7.1.	O litisconsórcio, considerando a posição em que se verifica a pluralidade de pessoas, será: a) ativo: quando duas ou mais pessoas litigam, no mesmo processo, em conjunto, como reclamantes; b) passivo: quando duas ou mais pessoas litigam, no mesmo processo, em conjunto, como reclamados; c) misto, recíproco ou bilateral: quando duas ou mais pessoas litigam, no mesmo processo, em conjunto, como reclamantes e reclamados.....	382
7.2.	Segundo o art. 113 do CPC, duas ou mais pessoas podem litigar em litisconsórcio quando: a) entre elas houver comunhão de direitos ou de obrigações relativamente à lide; b) entre as causas houver conexão pelo pedido ou pela causa de pedir; c) ocorrer afinidade de questões por ponto comum de fato ou de direito (trata-se do denominado <i>litisconsórcio impróprio</i>).....	383
7.3.	Não se confundem <i>litisconsórcio necessário</i> e <i>litisconsórcio unitário</i> . O litisconsórcio pode ser necessário e unitário (<i>litisconsórcio necessário unitário</i>) ou apenas necessário (<i>litisconsórcio necessário simples</i>). Neste sentido, assinala Humberto Theodoro Júnior que “o litisconsórcio unitário nem sempre é necessário (...). Por outro lado, há casos em que o litisconsórcio é necessário e o resultado da causa não é, obrigatoriamente, o mesmo para todos os participantes do processo”	383

7.4.	Nos casos de litisconsórcio passivo necessário, o juiz determinará ao autor que requeira a citação de todos que devam ser litisconsortes, dentro do prazo que assinalar, sob pena de ser extinto o processo (art. 115, parágrafo único, do CPC).....	384
7.5.	A sentença de mérito, quando proferida sem a integração do contraditório (ausência de formação do litisconsorte), será <i>nula</i> , se a decisão deveria ser uniforme em relação a todos que deveriam ter integrado o processo, ou <i>ineficaz</i> , nos outros casos, apenas para os que não foram citados (art. 115 do CPC).....	385
7.6.	O juiz poderá limitar o <i>litisconsórcio facultativo</i> , de ofício ou a requerimento, quanto ao número de litigantes, na fase de conhecimento, na liquidação de sentença ou na execução, quando este comprometer a rápida solução do litígio ou dificultar a defesa ou cumprimento da sentença (art. 113, § 1º, do CPC e art. 765 da CLT).....	385
7.7.	Havendo dúvida quanto à legitimidade passiva, admite-se a formação do <i>litisconsórcio alternativo</i> . É o que ocorre, por exemplo, quando, falecendo o trabalhador, paira dúvida sobre aqueles a quem devem ser pagas as verbas rescisórias.....	386
7.8.	O litisconsórcio é extinto pela limitação da posição ativa e/ou passiva a apenas uma pessoa.....	386
7.9.	Os litisconsortes serão considerados, em suas relações com a parte adversa, como litigantes distintos, <i>exceto no litisconsórcio unitário</i> , caso em que os atos e omissões de um não prejudicarão os outros, <i>mas os poderão beneficiar</i> (art. 117 do CPC).....	386
7.10.	Cada litisconsorte tem o direito de promover o andamento do processo e todos devem ser intimados dos respectivos atos (art. 118 do CPC). Trata-se da consagração do princípio da livre promoção no andamento do processo ou da autonomia dos litisconsortes para os atos processuais.....	387
8.	Intervenção de terceiro.....	387
8.1.	Classificação.....	388
8.2.	Intervenção de terceiros na CLT. Formas de intervenção de terceiro disciplinadas no CPC e sua compatibilidade com o processo do trabalho.....	388
8.3.	Intervenção de terceiro no processo do trabalho.....	389
8.4.	Assistência.....	390
8.5.	Oposição.....	393
8.5.1.	Embora o CPC estabeleça que a oposição pode ser manifestada até a prolação da sentença, não existe consenso na doutrina sobre esta questão.....	393
8.5.2.	O oponente deduzirá o seu pedido observando os requisitos exigidos para a propositura da ação (art. 683 do CPC).....	393
8.5.3.	Como a oposição é uma ação, ela deverá ser levada à distribuição, que se fará por dependência, vez que ao juiz da causa principal compete processá-la e julgá-la (art. 683, parágrafo único, do CPC).....	393
8.5.4.	Se um dos opostos reconhecer a procedência do pedido, contra o outro prosseguirá o oponente (art. 684 do CPC).....	394
8.5.5.	Admitido o seu processamento, a oposição será apensada aos autos e tramitará simultaneamente à ação originária, sendo ambas julgadas pela mesma sentença (art. 685 do CPC), observando-se	

	que, se a oposição for proposta após o início da audiência de instrução, o juiz suspenderá o curso do processo, ao fim da produção da prova, salvo se concluir que a unidade de instrução atende ao princípio da duração razoável do processo (art. 685 do CPC)	394
8.5.6.	Cabendo ao juiz decidir simultaneamente a ação e a oposição, desta conhecerá em primeiro lugar (art. 686 do CPC).....	394
8.5.7.	A oposição é cabível, por exemplo, quando um sindicato ajuíza ação pleiteando o recebimento de contribuição sindical e outro sindicato apresenta oposição, afirmando que a contribuição sindical lhe deve ser revertida, por ser o legítimo representante da categoria a que pertence o trabalhador. Nesse caso, se o empregador concorda com o pedido do oponente, ter-se-á instaurada uma lide entre sindicatos, cujo julgamento compete à Justiça do Trabalho.....	394
8.6.	Nomeação à autoria.....	394
8.7.	Denúnciação da lide.....	396
8.7.1.	A denúnciação da lide atende à economia processual, por permitir que no mesmo processo sejam resolvidos dois conflitos de interesses: a) conflito entre autor e réu; b) conflito entre o denunciante e o denunciado.....	396
8.7.2.	O art. 125 do CPC dispõe que a denúnciação é admissível: ao alienante imediato, no processo relativo à coisa cujo domínio for transferido ao denunciante, a fim de que possa exercer os direitos que da evicção lhe resultam; àquele que estiver obrigado, por lei ou pelo contrato, a indenizar, em ação regressiva, o prejuízo de quem for vencido no processo	396
8.7.3.	A denúnciação à lide é admitida apenas no processo de conhecimento, o que decorre, por exemplo, da previsão de que a denúnciação será requerida na petição inicial, se o denunciante for o autor, ou na contestação, se o denunciante for o réu (art. 126 do CPC)	396
8.7.4.	A citação do demandado será requerida na petição inicial, se o denunciado for o autor, ou na contestação, se o denunciante for o réu (art. 126 do CPC).....	396
8.7.5.	Feita a denúnciação pelo autor, o denunciado poderá assumir a posição de litisconsorte do denunciante e acrescentar novos argumentos à petição inicial, procedendo-se em seguida a citação do réu (art. 127 do CPC).....	396
8.7.6.	Feita a denúnciação pelo réu: a) se o denunciado contestar o pedido formulado pelo autor, o processo prosseguirá tendo, na ação principal, em litisconsórcio, denunciante e denunciado (art. 128, I, do CPC); b) se o denunciado for revel, o denunciante pode deixar de prosseguir com sua defesa, eventualmente oferecida, e abster-se de recorrer, restringindo sua atuação à ação regressiva (art. 128, II, do CPC); c) se o denunciado confessa os fatos alegados pelo autor na ação principal, o denunciante poderá prosseguir com sua defesa ou aderindo a tal reconhecimento, pedir apenas a procedência da ação de regresso (art. 128, III, do CPC)	397
8.7.7.	Se o denunciante foi vencido na ação principal, o juiz passará ao julgamento da denúnciação da lide (art. 129 do CPC)	397

8.7.8.	Se o denunciante for vencedor, a ação de denunciação não terá o seu pedido examinado, sem prejuízo da condenação do denunciante ao pagamento de verbas de sucumbência em favor do denunciado (art. 129, parágrafo único, do CPC).....	397
8.7.9.	O que se infere da disciplina da denunciação da lide no CPC, contudo, é que ela não é mero meio de defesa, mas ação do denunciante contra o denunciado, vez que exige do juiz a declaração dos direitos do denunciante em relação ao denunciado, valendo sua decisão, inclusive, como título executivo. Sendo a denunciação da lide uma ação (de regresso) do denunciante contra o denunciado, sua admissão pressupõe a competência do juiz da lide principal para julgá-la	397
8.8.	Chamamento ao processo	399
Capítulo 9 – Atos Processuais		401
1.	Ato processual	401
2.	Fatos processuais.....	401
3.	Agentes dos atos processuais.....	401
4.	Classificação dos atos processuais	401
5.	Atos processuais ilícitos	402
6.	Atos das partes	402
7.	Atos do juiz	403
8.	Atos dos auxiliares da justiça	404
9.	Termos processuais.....	405
10.	Comunicação dos atos processuais. Cooperação e auxílio.....	405
10.1.	Ao tratar da forma da comunicação dos atos processuais, a CLT faz alusão à <i>notificação</i> das reclamações e demais atos processuais aos litigantes (arts. 712, <i>i</i> , 867 e 886, § 1º), à <i>notificação</i> e <i>citação</i> do reclamado, dando-lhe ciência da reclamação e, ao mesmo tempo, convocando-o para comparecer à audiência de instrução e julgamento ou apresentar defesa (arts. 841 e 852-B, II), à <i>notificação</i> do reclamante da audiência designada (art. 841, § 2º), à <i>intimação</i> da União das decisões homologatórias de acordo (art. 832, § 4º), à <i>notificação</i> ou <i>intimação</i> da testemunha (art. 825). Note que a CLT utiliza como sinônimas as expressões <i>citação</i> e <i>notificação</i> e, às vezes, <i>notificação</i> e <i>intimação</i> . Na CLT, portanto, são formas de comunicação de atos processuais: a) notificação; b) citação; c) intimação	405
10.2.	É pela citação que o reclamado toma ciência da: a) demanda contra ele proposta; b) audiência na qual deverá comparecer (quando houver sido designada audiência); c) oportunidade para apresentação de sua defesa (arts. 841 e 847 da CLT)	406
10.3.	Intimação é a forma de comunicação processual por meio do qual se dá ciência a alguém dos atos e termos do processo	411
10.4.	Os atos processuais serão cumpridos por ordem judicial ou requisitados por carta, conforme hajam de realizar-se dentro ou fora dos limites territoriais da comarca (arts. 236 e 237 do CPC)	412
10.5.	A cooperação jurídica internacional, o auxílio direto e a carta rogatória são disciplinados nos arts. 26 a 36 do CPC e, a cooperação nacional, nos arts. 67 a 69 do CPC, observando-se que	413

11.	Forma dos atos processuais	414
12.	Publicidade dos atos processuais.....	415
13.	Meios de expressão dos atos processuais.....	417
14.	Modos de expressão dos atos processuais. Processo judicial eletrônico (PJe).....	417
14.1.	Os atos processuais poderão ser praticados <i>oralmente</i> (reclamação verbal e requerimento de oitiva de testemunhas apresentado em audiência, por exemplo) ou <i>por escrito</i> (interposição de recurso, <i>v.g.</i>). Os atos praticados oralmente serão reduzidos a termo ou registrados em ata de audiência, para efeito de sua documentação	417
14.2.	Os atos e termos processuais serão escritos à tinta, datilografados ou a carimbo (art. 771 da CLT) e total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei (art. 193 do CPC)	417
14.3.	A prática eletrônica de atos processuais é disciplinada nos arts. 193 a 199 do CPC, que são aplicáveis no processo do trabalho, respeitadas, porém, as suas particularidades	418
15.	Lugar dos atos processuais.....	436
16.	Tempo dos atos processuais	436
17.	Prazos processuais	438
17.1.	Conceito e tipologia.....	438
17.2.	Princípios que regem os prazos processuais. A contagem dos prazos em dias úteis	439
17.3.	Prorrogação e redução de prazos.....	440
17.4.	Suspensão dos prazos: férias e recesso forense	441
17.5.	Contagem do prazo	442
17.6.	Prorrogação do prazo.....	446
17.7.	Suspensão e interrupção dos prazos.....	447
17.8.	Renúncia ao prazo.....	449
17.10.	Efeitos do descumprimento do prazo.....	449
17.11.	Prazo especial para litisconsortes	450
17.12.	Privilégios legais em relação aos prazos.....	450
17.13.	Prazos para o juiz e auxiliares da Justiça. Verificação dos prazos	451
Capítulo 10 – Das Nulidades		453
1.	Nulidade. Conceito.....	453
2.	Defeitos sanáveis e não sanáveis. Nulidade relativa e absoluta	453
3.	Ato processual inexistente	454
4.	Ato processual irregular.....	454
5.	Nulidade de pleno direito, cominada e não cominada	454
6.	A disciplina das nulidades na CLT	455
6.3.	A disciplina das nulidades no Direito Processual do Trabalho é complementada pela aplicação do CPC como sua fonte subsidiária ou supletiva, de forma que	458
7.	Nulidade do processo e da sentença.....	459
8.	Coisa julgada e nulidade	459

Capítulo 11 – Procedimento Ordinário.....	461
1. Notas introdutórias.....	461
2. Procedimentos estabelecidos pelo Direito Processual do Trabalho. Dissídios individuais e coletivos. Disciplina legal dos procedimentos trabalhistas. Elementos estruturais e fases dos procedimentos trabalhistas	461
3. Reclamação trabalhista	462
4. Daqueles que podem apresentar a reclamação em juízo. Jus postulandi	462
5. Protocolo, distribuição e registro da reclamação	463
6. Reclamação escrita e verbal.....	464
7. Petição inicial: requisitos, emenda, complemento, indeferimento e inépcia. Pedido: espécies, aditamento, alteração, interpretação e cumulação	464
7.1. A petição inicial deve atender a determinados requisitos.....	465
7.2. Emenda e complemento da petição inicial	470
7.3. Indeferimento da petição inicial. Inépcia da petição inicial	472
7.4. Pedido.....	474
7.4.1. Noções gerais	474
7.4.2. Pedido alternativo, sucessivo/subsidiário, genérico, cominatório e implícito	474
7.4.3. Aditamento e alteração do pedido e da causa de pedir.....	476
7.4.4. Interpretação do pedido	476
7.4.5. Cumulação de pedidos	477
8. Aplicação do art. 486 do CPC no processo do trabalho	478
9. Notificação/citação/notificação do réu/reclamado.....	478
10. Audiência. Aspectos gerais.....	481
11. Presença do reclamante na audiência. Arquivamento da reclamação.....	483
12. Presença do reclamado na audiência. Revelia e confissão.....	489
13. Preposto.....	491
14. Conciliação.....	494
15. Desistência da reclamação	495
16. Resposta do reclamado.....	496
16.1. Resposta do reclamado: aspectos gerais, defesa processual e de mérito....	496
16.2. Contestação.....	498
16.3. Exceções.....	501
16.3.1. Exceção de incompetência	502
16.3.2. Exceção de impedimento e suspeição do juiz.....	503
16.4. Reconvenção	507
16.5. Tutela do demandado	510
17. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo	512
18. Instrução da causa.....	514
19. Razões finais.....	514
20. Conciliação e julgamento.....	515
Capítulo 12 – Procedimento Sumaríssimo e Sumário.....	517
1. Procedimento sumaríssimo	517

1.1.	Objetivos e diretrizes básicas do procedimento sumaríssimo	517
1.2.	Causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo	517
1.3.	Crítérios para definição dos dissídios a serem submetidos ao procedimento sumaríssimo.....	518
1.4.	Disciplina legal	518
1.5.	Indisponibilidade do rito. Conversão do procedimento	519
1.6.	Rito sumaríssimo e renúncia de direitos.....	519
1.7.	Rito sumaríssimo e dissídios de alçada (procedimento sumário)	520
1.8.	Requisitos da petição inicial. Emenda e complemento da petição inicial. Citação do réu.....	520
1.9.	Litisconsórcio.....	522
1.10.	Prazo para designação da audiência.....	523
1.11.	Valor do pedido e da causa	523
1.12.	Intimação das partes e advogados. Informação acerca da mudança de endereço no curso do processo.....	524
1.13.	O juiz no procedimento sumaríssimo.....	524
1.14.	Arquivamento da reclamação no procedimento sumaríssimo	525
1.15.	Registro de atos	526
1.16.	Reconvenção	526
1.17.	Incidentes e exceções.....	526
1.18.	Produção de prova.....	527
1.19.	Sentença.....	530
1.20.	Recursos.....	532
1.21.	Ação rescisória	533
1.22.	Execução	533
2.	Procedimento sumário.....	533
Capítulo 13 – Das Audiências.....		535
1.	Essencialidade para o processo. Princípios que informam a audiência	535
2.	Designação da audiência. Organização da pauta de audiências. Prioridades.....	536
3.	Lugar e limites temporais para a realização da audiência.....	537
4.	Documentação. Gravação pelas partes.....	537
5.	Abertura. Tolerância de atrasos do juiz e das partes	538
6.	O juiz na audiência	538
7.	Prazo para realização. Adiamento e interrupção	539
8.	Conciliação.....	540
9.	Julgamento <i>prima facie</i>	540
10.	Resposta do reclamado.....	542
11.	Instrução do processo	543
12.	Razões finais.....	543
13.	Conciliação e julgamento.....	543
Capítulo 14 – Das Provas.....		545
1.	Conceito	545

2.	Finalidades da prova. Prova e verdade. Destinatários da prova	545
3.	Objeto da prova. Objeto abstrato e concreto da prova. Prova do direito. Prova de fato negativo	551
4.	Classificação das provas. Natureza jurídica das normas relativas às provas	553
5.	Meios de prova	553
6.	Prova ilícita	555
7.	Direito à prova	557
8.	Procedimento probatório. Lugar e momento para a produção da prova. Cerceamento do direito à prova	558
9.	Iniciativa da prova.....	561
10.	Produção antecipada de prova.....	565
11.	Produção da prova em audiência. Revelia e prova	570
12.	Prova emprestada	572
13.	Avaliação da prova. Hierarquia dos meios de prova. Modelos ou critérios de constatação.....	574
14.	Princípios pertinentes às provas.....	578
15.	Ônus da prova.....	579
15.1.	Distribuição do ônus da prova. Distribuição dinâmica ou diversa do ônus da prova. Convenção das partes a respeito da distribuição do ônus da prova.....	580
15.2.	Ônus da prova no processo do trabalho	581
15.3.	Momento da incidência das regras de distribuição do ônus da prova	584
15.4.	Inversão do ônus da prova	584
16.	Dos deveres das partes em matéria probatória.....	587
17.	Interrogatório e depoimento pessoal	588
18.	Confissão.....	591
19.	Prova testemunhal.....	592
19.1.	Pessoas que podem depor como testemunha.....	593
19.3.	Produção da prova testemunhal.....	598
19.4.	Qualificação e contradita da testemunha. Dispensa do depoimento.....	600
19.5.	Oitiva das testemunhas. Registro dos depoimentos	601
19.6.	Do número de testemunhas a serem ouvidas.....	603
19.7.	Testemunha referida. Acareação de testemunhas. Testemunha instrumental	604
19.8.	Substituição de testemunhas.....	604
20.	Prova documental	605
20.1.	Tipologia dos documentos	605
20.2.	Produção da prova documental. Manifestação da parte contrária. Juntada de documentos na fase recursal. Requisição de documentos pelo juiz.....	606
20.3.	Força probante ou eficácia probatória dos documentos	608
20.5.	Exibição de documentos.....	611
20.6.	Fatos que devem ser provados por meio de documentos.....	613
21.	Prova pericial.....	614
21.1.	Hipóteses em que será produzida a prova pericial.....	614

21.2.	Indeferimento e dispensa da prova pericial. Prova técnica simplificada.....	614
21.3.	Nomeação de perito. Apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico	615
21.4.	Cientificação das partes sobre o local e data da realização da perícia.....	617
21.5.	Laudo pericial. Manifestação sobre o laudo pericial. Pedido de esclarecimentos.....	617
21.6.	Valor probante da perícia. Segunda perícia	618
21.7.	Honorários periciais. Responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais.....	619
22.	Inspeção judicial.....	623
23.	Presunções.....	623
24.	Regras ou máximas de experiência comum e técnica	625
Capítulo 15 – Sentença e Coisa Julgada		629
1.	Sentença.....	629
1.1.	Conceito	629
1.2.	Pronunciamento judicial decisório que não resolve o mérito da demanda..	630
1.3.	Pronunciamento judicial decisório que resolve o mérito da demanda	632
1.4.	Classificação da sentença	632
1.5.	Elementos essenciais.....	633
1.6.	Requisitos internos da sentença	634
1.7.	Sentença como silogismo. Ordem a ser seguida, na sentença, para a solução das questões de fato e de direito suscitadas no processo. Fundamentação das decisões judiciais.....	636
1.7.1.	A sentença, como juízo sobre o conflito de interesses submetido ao Poder Judiciário, é, em certa medida, redutível a um silogismo, que tem como premissa maior a norma jurídica, como premissa menor os fatos cuja veracidade tenha sido apurada no processo e, como conclusão, o resultado da aplicação da norma jurídicas aos fatos apurados e que traduzirá o direito no caso concreto.....	636
1.7.2.	Do exame dos arts. 485 e 487 do CPC resulta que, na sentença, pode ser declarada a impossibilidade de resolução do mérito ou julgado o mérito da demanda.....	637
1.7.3.	A Constituição dispõe, no art. 93, IX, que as decisões proferidas pelos órgãos do Poder Judiciário serão fundamentadas, sob pena de nulidade	640
1.8.	Limites à manifestação do juiz. Tutela específica de obrigação de fazer e de não fazer. Fatos supervenientes.....	649
1.8.1.	A jurisdição é uma atividade provocada (o juiz somente prestará a tutela jurisdicional requerida, não podendo exercer a jurisdição ou atuar a lei de ofício: sem autor não há juiz) e limitada (o juiz prestará a tutela jurisdicional nos limites em que foi pleiteada) ...	649
1.8.2.	Dispõe o art. 497 do CPC que, “na ação que tenha por objeto a prestação de fazer ou de não fazer, o juiz, se procedente o pedido, concederá a tutela específica ou determinará providências que assegurem a obtenção de tutela pelo resultado equivalente”	650

1.8.3.	No curso do processo podem ocorrer fatos que tenham influência no julgamento da lide.....	651
1.9.	Intimação das partes.....	651
1.10.	Alteração da decisão pelo juiz após a sua publicação.....	652
1.11.	Hipoteca judiciária.....	652
2.	A legitimidade das decisões judiciais no Estado Democrático de Direito.....	653
2.1.	O constante e efetivo diálogo entre os sujeitos do processo é que torna possível a construção participada do direito no caso concreto, valendo acrescentar que, quanto mais são confrontados argumentos e provas, mais são eliminados erros e se aproxima da verdade e da justiça, e que o respeito ao direito à participação na construção participada do direito no caso concreto representa, para as partes, garantia contra o arbítrio do julgador.....	656
2.2.	A formação participada do direito no caso concreto envolve a reconstrução argumentativa da situação fática submetida ao Judiciário e a definição, também argumentativa, da norma jurídica adequada ao seu regramento. Pedido e resposta, prova e contraprova, tudo isso conduz, gradativamente, à reconstrução da situação fática objeto da demanda e à definição da norma adequada a regê-la.....	657
2.3.	Sem liberdade não há processo	658
2.4.	A decisão judicial é legitimada pelo fato de ser resultado do confronto de argumentos e provas, realizado em procedimento caracterizado pela observância do devido processo legal, com respeito ao pleno exercício, em simétrica paridade, do contraditório e da ampla defesa, ou seja, pela sua formação discursiva e democrática	660
2.5.	Em suma, legítima será a decisão judicial resultante do confronto de argumentos e provas realizado em processo justo e que, orientada por regras e princípios constitutivos da ordem jurídica democraticamente instituída e pelas particularidades do caso concreto, confira, fundamentadamente, a cada parte o que é seu, nem mais nem menos.....	663
3.	Coisa julgada	663
3.1.	Conceito	664
3.2.	Funções	665
3.3.	Fundamentos	665
3.4.	Coisa julgada formal e material.....	667
3.5.	Exceção de coisa julgada	668
3.6.	Coisa julgada e coisa soberanamente julgada.....	668
3.7.	Limites da coisa julgada	668
3.8.	Eficácia preclusiva da coisa julgada material	672
3.9.	Coisa julgada criminal e seus efeitos no processo do trabalho	672
Capítulo 16 – RECURSOS. CORREIÇÃO PARCIAL		675
1.	Recursos.....	675
1.1.	Conceito. Limites à possibilidade de impugnação das decisões judiciais por meio de recurso.....	675
1.2.	Classificação	677
1.3.	Atos sujeitos a recurso. Protesto	678

1.4.	Recursos admissíveis.....	680
1.5.	Efeitos dos recursos.....	681
1.6.	Forma de interposição e fundamentação do recurso. Juntada de documentos na fase recursal. Contrarrazões ao recurso.....	682
1.6.1.	O recurso deve ser interposto no juízo em que foi proferida a decisão impugnada e, conforme prevê o art. 899 da CLT, por simples petição (não é admitido, portanto, recurso verbal).....	682
1.6.2.	Na fase recursal, somente é admitida a juntada de documento quando for comprovado o justo impedimento para a sua oportuna apresentação ou ele se referir a fato posterior à sentença (Súmula n. 8 do TST). Sendo juntado documento na fase recursal, à parte contrária deve ser conferida oportunidade para manifestação (art. 437, § 1º, do CPC).....	684
1.6.3.	Interposto o recurso, o recorrido deverá ser intimado para oferecer contrarrazões, em prazo igual ao que tiver o recorrente para apresentar recurso (art. 900 da CLT)	684
1.7.	De quem pode subscrever petição de recurso.....	684
1.8.	Da lei que rege o recurso	685
1.9.	Princípios informadores do sistema recursal.....	685
1.10.	Pressupostos de admissibilidade do recurso	686
1.10.1.	Conceito	686
1.10.2.	Pressupostos recursais intrínsecos e extrínsecos.....	687
1.10.3.	Pressupostos subjetivos e objetivos	688
1.10.3.1.	A legitimidade consiste na titularidade do poder de recorrer.....	688
1.10.3.2.	Também para recorrer é necessário ter interesse	691
1.10.3.3.	Os pressupostos recursais objetivos (pressupostos que se relacionam com o processo) são	692
1.10.4.	Atribuições do relator.....	704
1.11.	Recurso adesivo.....	707
1.12.	Desistência do recurso. Renúncia ao direito de recorrer. Aceitação da decisão.....	709
1.13.	<i>Reformatio in pejus</i>	710
1.14.	Litisconsórcio e recurso.....	711
1.15.	Embargos de declaração.....	711
1.15.1.	Hipóteses de cabimento	711
1.15.2.	Prazo e forma de interposição. Competência para julgamento. Prazo para julgamento. Conteúdo do julgamento. Julgamento dos embargos e reiteração de recurso	713
1.15.3.	Natureza jurídica.....	714
1.15.4.	Finalidade. Efeitos modificativos ou infringentes do julgamento dos embargos de declaração. Embargos com função de prequestionamento	714
1.15.5.	Manifestações judiciais sujeitas a embargos de declaração.....	715
1.15.6.	Reiteração de embargos	716
1.15.7.	Contrarrazões aos embargos de declaração	716

1.15.8.	Interrupção do prazo recursal pelos embargos de declaração.....	716
1.15.9.	A interposição de embargos de declaração e o princípio da unirecorribilidade	717
1.15.10.	Embargos de declaração protelatórios	717
1.16.	Recurso ordinário	718
1.16.1.	Competência para julgamento. Substituição da decisão recorrida pela decisão proferida pelo Tribunal	719
1.16.2.	Extensão do efeito devolutivo do recurso ordinário.....	719
1.16.3.	Forma de interposição. Endereçamento. Procedimento recursal....	722
1.17.	Recurso de revista.....	724
1.17.1.	Forma e prazo para interposição.....	724
1.17.2.	Hipóteses de cabimento. Incidente de uniformização de jurisprudência. A valorização dos precedentes no processo do trabalho.....	724
1.17.3.	Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST relacionadas com o recurso de revista.....	727
1.17.4.	Exame de admissibilidade. Momento da apresentação de contrarrazões ao recurso de revista.....	728
1.17.5.	Transcendência como requisito de admissibilidade do recurso de revista.....	728
1.17.6.	Recurso de revista e reexame de fatos e provas	729
1.17.9.	Julgamento de recursos de revista repetitivos. Incidente de recursos repetitivos	730
1.18.	Embargos	733
1.18.1.	Embargos infringentes	734
1.18.2.	Embargos de divergência.....	735
1.19.	Agravo de instrumento	736
1.20.	Recurso extraordinário.....	739
1.21.	Agravo de petição	741
1.22.	Agravo regimental	742
1.23.	Agravo interno	742
1.24.	Pedido de revisão do valor da causa	743
2.	Correição parcial ou reclamação correicional	744
Capítulo 17 – Ação Rescisória		745
1.	Noções gerais.....	745
2.	Objeto da rescisão	745
3.	Admissibilidade da ação rescisória no processo do trabalho. Depósito prévio exigido do autor da ação rescisória	748
4.	Pressupostos da ação rescisória	748
5.	Prazo para propositura da ação rescisória.....	749
6.	Requisitos da petição inicial. Valor da causa.....	753
7.	Legitimidade ativa e passiva na ação rescisória.....	755
8.	Competência	756

9.	Procedimento. Defesa do réu. Instrução e julgamento.....	757
10.	Hipóteses de cabimento ou de rescindibilidade	758
10.1.	Prevaricação, concussão ou corrupção do juiz	758
10.2.	Impedimento do juiz.....	760
10.3.	Incompetência absoluta do juízo.....	760
10.4.	Dolo ou coação da parte vencedora em detrimento da parte vencida.....	760
10.5.	Simulação ou colusão entre as partes a fim de fraudar a lei.....	762
10.6.	Ofensa à coisa julgada.....	762
10.7.	Violação de literal disposição de lei ou violação manifesta de norma jurídica...	763
10.8.	Prova falsa	765
10.9.	Prova nova	766
10.10.	Erro de fato	767
11.	Decisão na ação rescisória. Cumulação do pedido de rescisão com o de novo julgamento da causa. Restituição de parcelas já pagas por força da decisão rescindenda.....	768
12.	Efeitos da propositura da ação rescisória sobre a execução da decisão rescindenda	769
13.	Sentença homologatória de acordo e ação rescisória	770
Capítulo 18 – Dissídio Coletivo. Ação de Cumprimento		771
1.	Conflitos individuais e coletivos de interesses	771
2.	Formas de solução dos conflitos coletivos de interesses de natureza trabalhista ...	771
3.	Classificação dos dissídios coletivos	773
4.	Poder normativo da Justiça do Trabalho.....	773
5.	A prévia negociação coletiva como condição para a instauração do dissídio coletivo. A exigência de comum acordo para a instauração do dissídio coletivo de natureza econômica.....	774
6.	Sentença normativa. Âmbito de aplicação da sentença normativa.....	777
7.	Limites do poder normativo. Conteúdo da sentença normativa	777
8.	Competência	780
9.	Legitimidade para requerer a instauração do dissídio	781
10.	Requisitos da petição inicial do dissídio coletivo	782
11.	Procedimento no dissídio coletivo de natureza econômica	784
12.	Vigência da sentença normativa.....	787
13.	Recursos contra a sentença normativa. Medida cautelar para suspender a eficácia de sentença normativa. Coisa julgada no dissídio coletivo	787
14.	Extensão da sentença normativa	789
15.	Dissídio de revisão ou modificativo	790
16.	Dissídio de natureza jurídica ou de interpretação	791
17.	Dissídio de greve	792
18.	Ação de cumprimento	793
18.1.	Ação de cumprimento: conceito e natureza jurídica.....	793
18.2.	Objeto da ação de cumprimento. Defesa do reclamado	794
18.3.	Legitimidade para a ação de cumprimento	795

18.4.	Requisitos da petição inicial.....	795
18.5.	Competência	795
18.6.	Momento próprio para o ajuizamento da ação.....	795
18.7.	Prescrição da pretensão de cumprimento	796
18.8.	Substituição processual na ação de cumprimento	796
18.9.	Ação de cumprimento e anulação ou reforma da sentença normativa em que ela se apoia. Coisa julgada na ação de cumprimento.....	797
18.10.	Procedimento.....	798
18.11.	Ação de cumprimento de acordo coletivo e convenção coletiva do trabalho	798
Capítulo 19 – Processo de Execução.....		799
1.	Notas introdutórias.....	799
2.	Meios de execução. Medidas executivas típicas e atípicas.....	800
3.	Autonomia do processo de execução de título executivo judicial. Processo sincrético	804
4.	Princípios informativos da execução	807
5.	Pressupostos específicos da execução. Liquidação do título executivo.....	809
6.	Protesto de título executivo judicial.....	817
7.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).....	820
8.	Execução trabalhista: disciplina legal. O subsistema da execução trabalhista. Aplicabilidade do art. 523, <i>caput</i> , do CPC no processo do trabalho	824
9.	Desistência da execução e de medidas executivas.....	828
10.	Cumulação de execuções.....	829
11.	Competência para a execução. Realização de atos executivos. Arresto de bens. Poderes do juiz na execução	829
12.	Legitimidade ativa e passiva para a execução	830
12.1.	Legitimidade ativa.....	830
12.2.	Legitimidade passiva.....	835
12.3.	Situações especiais.....	836
12.3.1.	Execução contra sociedades de economia mista e empresas públicas que exploram atividade econômica. Execução contra a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	836
12.3.2.	Execução contra empresas em liquidação extrajudicial.....	837
12.3.3.	Execução contra o fiador	837
12.3.4.	Execução de crédito decorrente da relação de emprego contra devedor que tem deferido em seu favor o processamento de recuperação judicial	838
12.3.5.	Execução contra o responsável. Execução contra as empresas que compõem o grupo econômico do empregador. Execução na sucessão trabalhista	842
13.	Responsabilidade patrimonial.....	845
13.1.	Responsabilidade executória primária e secundária (legitimidade passiva extraordinária)	845

13.2.	Penhora de bens de sócios para a satisfação dos credores da sociedade e penhora de bens da sociedade para a satisfação dos credores dos sócios: desconsideração clássica e inversa da personalidade jurídica. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica.....	846
13.2.1.	Empresa e sociedade empresária. Aquisição de personalidade jurídica pela sociedade. Os tipos de sociedade e a responsabilidade dos sócios segundo o Código Civil.....	848
13.2.2.	O ordenamento jurídico brasileiro e a desconsideração da personalidade jurídica.....	849
13.2.3.	A responsabilidade pela satisfação das obrigações trabalhistas das sociedades empresárias.....	851
13.2.4.	Desconsideração inversa da personalidade jurídica.....	853
13.2.5.	A desconsideração da personalidade jurídica no CPC.....	854
13.2.6.	O incidente de desconsideração da personalidade jurídica no processo do trabalho.....	856
14.	Fraude à execução.....	859
15.	Execução definitiva e provisória.....	863
16.	Atentado à dignidade da justiça.....	866
17.	Averbação da execução no registro de imóveis, no registro de veículos ou no registro de outros bens sujeitos a penhora, arresto ou indisponibilidade.....	866
18.	Penhora de bem gravado por penhor, hipoteca, anticrese, alienação fiduciária, usufruto, uso, habitação, promessa de compra e venda, direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia, concessão de direito real de uso e de quota social ou ação de sociedade anônima: intimações necessárias.....	867
19.	Execução de forma menos gravosa para o devedor.....	868
20.	Reunião de execuções.....	868
21.	Suspensão da execução.....	868
22.	Execução por quantia certa.....	869
22.1.	Procedimento.....	869
22.1.1.	Requisitos da petição inicial na execução.....	869
22.1.2.	Citação do executado.....	870
22.1.3.	Pagamento.....	872
22.1.4.	Garantia da execução.....	872
22.1.5.	Penhora. Substituição do bem penhorado. Substituição, redução e ampliação da penhora. Avaliação do bem penhorado. Nomeação de depositário. Intimação do executado. Alienação antecipada dos bem penhorado.....	873
23.	Bens penhoráveis e bens impenhoráveis. Penhora de salário. Situações especiais envolvendo a penhora de bens.....	878
23.1.	Bens penhoráveis.....	879
23.2.	Bens impenhoráveis.....	879
23.3.	Penhora de bens de família.....	880
23.4.	Penhora de salários.....	882
23.5.	Concurso de penhoras.....	885
23.6.	Penhora de bem gravado por penhor, hipoteca, anticrese e usufruto.....	885

23.7.	Penhora de bem gravado por penhor ou hipoteca constituídos por cédula de crédito rural.....	886
23.8.	Penhora de bem objeto de alienação fiduciária em garantia.....	886
23.9.	Penhora de dinheiro em depósito ou aplicação em instituição financeira. Penhora <i>on-line</i>	887
23.10.	Penhora na boca do caixa.....	889
23.11.	Penhora de créditos e outros direitos patrimoniais. Penhora de créditos junto a administradoras de cartão de crédito.....	889
23.12.	Penhora no rosto dos autos.....	891
23.13.	Penhora de bem vinculado a cédula de crédito industrial.....	891
23.14.	Penhora de frutos e rendimentos de coisa móvel ou imóvel.....	892
23.15.	Reforço e excesso de penhora. Excesso de execução.....	893
24.	Prisão do depositário infiel.....	893
25.	Embargos à execução. Natureza jurídica. Efeitos da interposição dos embargos. Legitimidade para a oposição de embargos. Prazo para interposição dos embargos à execução. Matérias que podem ser suscitadas nos embargos. Oitiva do embargado. Instrução e julgamento dos embargos. Rejeição preliminar dos embargos. A garantia do juízo como pressuposto dos embargos.....	895
26.	Parcelamento do débito objeto da execução.....	900
27.	Embargos à adjudicação, arrematação. Embargos de terceiro. Exceção de pré-executividade.....	902
28.	Impugnação da sentença de liquidação pelo credor.....	906
29.	Liberação de crédito incontroverso.....	907
30.	Satisfação do crédito. Entrega de dinheiro.....	907
31.	Satisfação do crédito. Adjudicação dos bens penhorados.....	910
32.	Satisfação do Crédito. Apropriação de frutos e rendimentos de empresa ou de estabelecimento e de outros bens.....	912
33.	Alienação por iniciativa particular e alienação em hasta pública (arrematação). Participação do credor na arrematação. Preço vil.....	913
34.	Execução contra a Fazenda Pública. Execução de pequeno valor. Execução provisória. Remessa obrigatória na execução.....	916
35.	Execução do devedor solidário e subsidiário.....	919
36.	Remição da execução.....	920
37.	Execução de contribuições previdenciárias pela Justiça do Trabalho. Dano material e moral previdenciário. <i>Limbo jurídico trabalhista previdenciário</i>	920
37.1.	O art. 114, VII, da Constituição aduz à execução de contribuições <i>decorrentes das sentenças proferidas</i> pela Justiça do Trabalho, o que faz surgir o debate sobre a execução de créditos previdenciários relativos a pagamentos ocorridos no curso de relação de emprego cuja existência somente é reconhecida em juízo.....	920
37.2.	Participação da União no processo.....	923
37.3.	Celebração de acordo e base de incidência das contribuições previdenciárias.....	925
37.4.	Efeitos da omissão de discriminação das parcelas objeto de condenação e acordo.....	926

38.5.	Prescrição.....	926
37.6.	Acordo com reconhecimento da condição de autônomo do trabalhador....	927
37.7.	Execução de créditos de terceiros. Seguro de acidente de trabalho	927
37.8.	Parcelas sobre as quais incidirão as contribuições sociais. Aviso prévio e contribuição social.....	928
37.10.	Recolhimentos previdenciários: regime de incidência de juros moratórios e multa.....	929
37.11.	Dano material e moral previdenciário. Limbo jurídico trabalhista previdenciário	930
38.	Execução para entrega de coisa e de obrigação de fazer e de não fazer fundada em título executivo extrajudicial.....	932
39.	Julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa. Execução de obrigação de fazer, de não fazer e de entregar coisa.....	935
40.	Extinção da execução	938
Capítulo 20 – Tutela Cautelar, Antecipada, de Evidência, Inibitória e Autossatisfativa.....		939
1.	Notas introdutórias. Poder geral de tutela provisória de urgência.....	939
2.	Autonomia do processo cautelar. Disposições gerais da tutela provisória estabelecidas pelo CPC.....	942
3.	Tutela cautelar	943
3.1.	Pressupostos para o deferimento da tutela cautelar	944
3.2.	Medidas cautelares <i>ex officio</i>	945
3.3.	Medidas cautelares típicas, atípicas, antecedentes e incidentais	945
3.4.	Legitimidade.....	946
3.5.	Competência. Competência cautelar em processo em grau de recurso.....	946
3.6.	Requisitos da petição inicial	947
3.7.	Procedimento. Procedimento da tutela cautelar requerida em caráter antecedente. Deferimento liminar da tutela cautelar. Deferimento de medida cautelar contra atos do Poder Público.....	947
3.8.	Substituição, revogação e modificação da medida cautelar. Perda de eficácia da medida cautelar	949
3.9.	Decisão e recurso no processo cautelar	951
3.10.	Responsabilidade do requerente da medida cautelar	951
3.11.	Procedimentos cautelares específicos regulados no CPC de 1973.....	952
3.11.1.	Arresto.....	952
3.11.2.	Sequestro	954
3.11.3.	Busca e apreensão.....	956
4.	Antecipação de tutela	957
4.1.	Antecipação de tutela como direito das partes. O Direito Processual do Trabalho e a antecipação de tutela	957
4.2.	A antecipação de tutela no CPC.....	958
4.3.	Antecipação de tutela de ofício	959
4.4.	Antecipação de tutela antecedente	959

4.5.	Das condições para o deferimento de antecipação de tutela. Significado de prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação do requerente ou existência de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano.....	963
4.6.	Antecipação de tutela e irreversibilidade dos efeitos materiais do provimento antecipado	964
4.7.	Natureza da tutela que pode ser antecipada. Antecipação de tutela contra a Fazenda Pública	964
4.8.	Momento em que pode ser deferida a tutela antecipada no curso do processo	964
4.9.	Impugnação da decisão que concede antecipação de tutela, antecedente ou incidente.....	965
4.10.	Fungibilidade das medidas de urgência.....	966
4.11.	Responsabilidade do autor do requerimento de antecipação de tutela	966
5.	Tutela de evidência	967
6.	Tutela inibitória.....	968
7.	Tutela autossatisfativa.....	970
Capítulo 21 – Direito Processual Coletivo do Trabalho		975
1.	Observações introdutórias	975
2.	Ação coletiva. Objeto da ação coletiva. Processo coletivo. Jurisdição coletiva. Tutela jurisdicional de interesses ou direitos	978
3.	Ações coletivas trabalhistas. Requisitos para a propositura da ação coletiva.....	982
4.	A importância das ações coletivas e da tutela coletiva de direitos.....	984
5.	Legitimidade e interesse de agir no processo coletivo	986
6.	Legitimidade para as ações coletivas trabalhistas	987
7.	Competência para as ações coletivas.....	991
8.	Conexão, continência e litispendência no processo coletivo	994
8.1.	Conexão e continência.....	994
8.2.	No processo coletivo, a questão da litispendência deve ser enfrentada sob duplo enfoque: a) litispendência no confronto entre ações coletivas; b) litispendência no confronto entre ação coletiva e ação individual	995
8.2.1.	No processo individual, estarão presentes as condições necessárias para reconhecer a ocorrência de litispendência quando exista identidade entre duas demandas (coincidência das partes, da causa de pedir e do pedido) e este reconhecimento impõe a extinção do processo relativo à segunda delas, sem julgamento de mérito. O que se pretende, no processo individual, é evitar mais de uma manifestação do Poder Judiciário sobre a mesma demanda	995
8.2.2.	Resta examinar, então, a litispendência no confronto entre ação coletiva e ação individual	996
9.	Atuação do Ministério Público do Trabalho no processo coletivo. Litisconsórcio e intervenção de terceiros no processo coletivo	1002
10.	A prova no processo coletivo.....	1004
11.	Sentença no processo coletivo. Reparação de danos morais coletivos e difusos	1008

12.	Coisa julgada material no processo coletivo.....	1010
13.	Prescrição no processo coletivo	1019
14.	Desistência, confissão, renúncia e transação no processo coletivo	1027
15.	Medidas de urgência no processo coletivo	1029
16.	Ação coletiva com pretensão reparatória, inibitória, impositiva de obrigação de fazer e de não fazer	1029
17.	Custas e honorários advocatícios no processo coletivo.....	1030
18.	Recursos no processo coletivo. Ação rescisória coletiva	1034
19.	Liquidação e execução no processo coletivo	1035
19.1.	Formas de liquidação da decisão condenatória	1035
19.2.	Execução da decisão condenatória.....	1035
19.3.	Defesa do executado na execução de decisão coletiva	1039
20.	Ação civil pública	1039
20.1.	Objeto.....	1039
20.2.	Disciplina legal	1040
20.3.	Legitimidade ativa e passiva.....	1041
20.4.	Defesa na ação civil pública.....	1043
20.5.	Procedimento.....	1043
20.6.	Prescrição.....	1043
20.7.	Pretensões que podem ser deduzidas na ação civil pública trabalhista. Ação cautelar. Ação civil pública visando à reparação de danos morais coletivos....	1043
20.8.	Competência	1043
20.9.	Concessão de liminar. Tutela de urgência na ação civil pública	1044
20.10.	Sentença e coisa julgada. Recursos	1044
20.11.	Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta.....	1045
21.	Ação civil coletiva	1047
22.	Ações coletivas passivas.....	1048
Capítulo 22 – Procedimentos Especiais.....		1051
1.	Justificativa da existência de procedimentos especiais.....	1051
2.	Ações e procedimentos especiais	1053
3.	Disciplina legal dos procedimentos especiais. O procedimento ordinário como procedimento regra	1053
4.	Procedimentos especiais trabalhistas	1053
4.1.	Inquérito para apuração de falta grave	1053
4.1.1.	Conceito	1053
4.1.2.	Prazo para a propositura.....	1054
4.1.3.	Competência e procedimento	1055
4.1.4.	Hipóteses em que é exigido o ajuizamento de inquérito para apuração de falta grave como condição para a dispensa de trabalhador estável.....	1057
4.1.5.	Julgamento do inquérito: natureza e efeitos da sentença	1059
4.1.6.	Salários devidos até o ajuizamento do inquérito no caso de prévio reconhecimento da estabilidade no emprego.....	1061

4.2.	Ação declaratória de nulidade de cláusula de contratos individuais do trabalho, acordo coletivo de trabalho e convenção coletiva do trabalho.....	1061
5.	Ações especiais reguladas no CPC, Constituição Federal e legislação extravagante compatíveis com o processo do trabalho.....	1068
5.1.	Ação de consignação em pagamento	1068
5.2.	Ações possessórias ou interditos possessórios	1073
5.3.	Ação de prestação de contas. Ação de exigir contas	1075
5.3.1.	Competência.....	1076
5.3.2.	Ação de exigir contas.....	1076
5.3.3.	Saldo credor e sua execução. Natureza dúlice da ação de prestação e de exigir de contas.....	1077
5.3.4.	Ação de prestação de contas no processo do trabalho.....	1077
5.4.	Ação monitória.....	1077
5.5.	Mandado de segurança	1081
5.5.1.	Conceito	1081
5.5.2.	Direito líquido e certo.....	1082
5.5.3.	Competência.....	1083
5.5.4.	Legitimidade ativa. Identificação da autoridade coatora. Legitimidade passiva.....	1083
5.5.5.	Autoridade. Pessoas equiparadas às autoridades.....	1085
5.5.6.	Pressupostos de admissibilidade	1085
5.5.7.	Requisitos da petição inicial	1086
5.5.8.	Das situações em que não se dará mandado de segurança.....	1087
5.5.9.	Prazo para impetração.....	1089
5.5.10.	Indeferimento da petição inicial. Notificação da autoridade coatora. Medida liminar em mandado de segurança. Informações da autoridade coatora.....	1089
5.5.11.	Julgamento do mandado de segurança. Recursos cabíveis.....	1091
5.5.12.	Prioridade de tramitação	1094
5.5.13.	Mandado de segurança coletivo.....	1094
5.6.	Ação anulatória de decisão judicial.....	1095
5.7.	<i>Habeas corpus</i>	1096
5.8.	<i>Habeas data</i>	1098
	Referências Bibliográficas	1101